



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025

Município: Uniflor- Paraná



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	02
2. INTRODUÇÃO	10
3. DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	13
4. OBJETIVOS.....	25
4.1. Objetivo geral do Plano Municipal de Assistência Social.....	25
4.2. Objetivos específicos do Plano Municipal de Assistência Social.....	25
5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....	26
6. AÇÕES E ESTRATÉGIAS E METAS ESTABELECIDAS.....	28
7. RESULTADOS ESPERADOS.....	31
8. RECURSOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS	33
9. COBERTURA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.....	34
9.1. Rede Governamental.....	34
9.1.1 <i>Proteção Social Básica</i>	35
9.1.2 <i>Proteção Social Especial</i>	36
9.2. Rede Não Governamental.....	36
9.2.1 <i>Proteção Social Básica</i>	36
10. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	37
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39
APROVAÇÃO DO CMAS.....	39



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

1- IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: Uniflor

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Nível de Gestão: Básica

Responsável pela elaboração: Larissa Cortez Belleze Gati

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo	Representação
Larissa Cortez Belleze Gati	Superior/ Pós Graduação	Assistente Social	Assistente Social	Estatutário	Órgão Gestor

Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Jose Bassi Neto

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Av. das Flores, 118

CEP: 87.640-000

Telefone: (44)3270-1150

E-mail: gabinete@uniflor.pr.gov.br

Site: <http://www.uniflor.pr.gov.br/>

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: Departamento Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação do órgão: 767

Data da criação: 31/05/2002

Responsável: Salete Aparecida Correa Bassi

Ato de nomeação da gestora: Portaria nº 06/2021 Data da nomeação: 04/01/2021

Endereço do órgão gestor: Rua Mimo, 397

CEP: 87.640-000

Telefone: (44) 3270-1176

E-mail: assistenciasocialuniflor@gmail.com

Site: <http://www.uniflor.pr.gov.br/>

Composição da equipe do órgão gestor:

N.º	Nome	Função	Escolaridade
01	Salete Aparecida Correa Bassi	Diretora	Ensino Médio
02	Larissa Cortez Belleze Gati	Assistente Social	Pós Graduação
03	Paulo Junior Alencar	Diretor de Divisão	Ensino superior
04	Maria Alencar Nunes Franzoni	Serviços Gerais	Ensino Médio



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

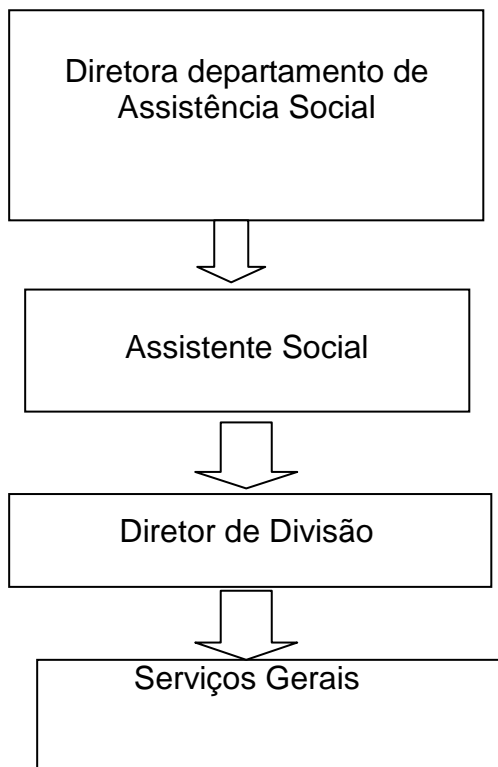
Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

Organograma



Rede de Proteção Social Básica e Especial

No órgão gestor realiza-se o planejamento, monitoramento e avaliação e apoio ao controle social, sendo que os conselhos da assistência social, da criança e do adolescente e do idoso, funcionam no mesmo espaço físico do órgão gestor. Além disto realiza o planejamento e gestão dos recursos federais em parceria com o CMAS. Realiza-se também na sede do órgão gestor os serviços de aprimoramento de gestão.

A equipe do órgão gestor é suficiente para atendimento a demanda. O município de Uniflor por ser considerado como de pequeno porte I não comporta a implantação de um CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social, diante desta situação os serviços de proteção social especial são realizados pelo técnico do órgão gestor, como: identificação e encaminhamento de denúncias feitas através do disque 100, conselho tutelar, ministério público ou até mesmo diretamente no órgão gestor. Além disso realiza acompanhamento dos casos de violação de direitos, encaminhados pelo



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

conselho tutelar, poder judiciário e ministério público.

Já as ações de proteção social básica são realizados através do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social.

Composição da Equipe Técnica da Rede de Serviços e Programas Governamental

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
N.º	NOME	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE /FORMAÇÃO	SERVIÇO /PROGRAMA/ PROJETO
01	Rosangela Costa Rodrigues Ornellas	Coordenadora	Ensino Superior/ Pedagogia	PAIF/SCFV
02	Anicasse Glasiely Rizzo	Assistente Social	Ensino Superior/ Serviço Social	PAIF/ SCFV/ Plantão Social
03	Simony Ornellas Thomazini	Psicóloga	Ensino Superior Psicologia	PAIF/SCFV
03	Rosimeire Aparecida Rossi Fim Rizzo	Entrevistadora e Operadora do CadÚnico	Ensino Superior Pedagogia	Cadastro Único
04	Maria das Graças Rosa Bezerra	Entrevistadora e Operadora do CadÚnico	Ensino Superior incompleto	Cadastro Único
05	Rosimeire Aparecida Ferreira da Silva	Serviços Gerais	Ensino Superior	CRAS

O município como citado anteriormente não possui serviços de proteção social especial implantado, os mesmos são executados através da equipe do órgão gestor. Em relação às ações de Combate ao Trabalho Infantil, a identificação da demanda é feita pelo órgão gestor, conselho tutelar, CRAS, enfim toda a Rede de Proteção Social. A inclusão no Cadastro único é feita através do CRAS. Anualmente se faz também a mobilização pelo dia 12 de junho- Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. Atualmente não existem casos registrados de trabalho infantil no município.

O município possui também convênio com a Casa Lar do município de Nova Esperança para atender os casos de proteção social de alta complexidade, quando houver casos de abrigo para crianças e adolescentes. Está sendo providenciado também convênio com o “Asilo São Vicente de Paula” na cidade de Nova Esperança, para



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

realizar o atendimento de idosos que necessitarem de proteção social de alta complexidade por terem seus vínculos familiares e comunitários rompidos.

A rede de serviço governamental de proteção social básica tem como unidade pública de referência o CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, sendo que a equipe técnica é composta por um coordenador, um assistente social, um psicólogo, dois entrevistadores e operadores do programa Cadastro Único para programas sociais, e um auxiliar de serviços gerais. Todos os funcionários do CRAS são estatutários. O CRAS possui sede própria, com planta padrão, construída através de recursos do governo federal e municipal.

O órgão gestor atualmente funciona em prédio compartilhado com o Departamento Municipal de Educação, sendo que o mesmo conta com uma recepção, uma dispensa e uma cozinha de uso compartilhado, duas salas- sendo 01 para gestor e 01 para equipe técnica, e um banheiro de uso exclusivo. As reuniões são realizadas no prédio ao lado (Centro de Eventos).

O Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos atende crianças e adolescentes de 06 a 16 anos e idosos, funciona em prédio próprio, possui um amplo espaço para atividades, dois banheiros e uma cozinha, além de espaço externo para atividades lúdicas. Atualmente não estão sendo desenvolvidas oficinas, por conta da pandemia de Covid 19, porém já está programado retorno para o ano de 2022, sendo que a contratação dosicineiros está em fase licitatória. Serão ofertados para as crianças e adolescentes oficina de Karatê, violão, dança e artesanato. E aos idosos será ofertado atividades de ginástica com alongamentos e caminhadas, reuniões quinzenais com a psicóloga CRAS, bingos e atividades lúdicas (passeios, danças, festas juninas, etc).



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de criação: 917/2009

Data da criação: 07/08/2009

Número da Lei de alteração: 1058/2014

Data da alteração: 30/10/2014

Número da lei que regulamenta o Fundo: 1058/2014

Data: 30/10/2014

CNPJ: 14.904.933/0001-18

Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS: Salete Aparecida Correa Bassi

Lotação: Assistência Social

O município de Uniflor possui orçamento para o exercício de 2022 no valor de R\$23.646.270,00 (vinte e três milhões seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos e setenta reais), sendo destinado o valor de R\$887.856,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) para política de assistência social, ou seja cerca de 3,75% do orçamento geral. Deste montante parte é de recursos próprios destinado a manutenção da divisão de assistência social e parte é alocado no fundo municipal de assistência social e no fundo municipal dos direitos da criança e ao adolescente.

O município recebe atualmente recursos do governo federal e estadual e também utiliza-se dos recursos livres do governo municipal. Os recursos transferidos mensalmente pelo governo federal são, de acordo com demonstrativos do ano de 2021 : Piso Básico Fixo- R\$ 4.00,00 (em média, pois o benefício pode variar), SCFV- R\$2.000,00 (em média, pois o benefício pode variar), IGD/SUAS –R\$ 500,00 e IGD/PBF- R\$1.430,00, e governo estadual- PPAS I –R\$6.250,00.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

Controle Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de criação: 669

Data da criação: 18/12/1995

Número da Lei de alteração: 1058/2014

Data da alteração: 30/10/2014

Endereço CMAS: Rua Mimo,397 - Uniflor-PR

CEP: 87.640-000

Telefone: (44) 3270-1176

Nome do Presidente: Anicasse Glasiele Rizzo

Nome do secretaria executiva: Larissa Cortez Belleze Gati

Número total de membros: 06 titulares e 06 suplentes

Governamental	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
	Salete Aparecida Correa Bassi	Dpto. Assistência Social	Titular	27/09/2021 a 27/09/2023
	Paulo Junior dos Santos	Dpto. Assistência Social	Suplente	27/09/2021 a 27/09/2023
	Welinton David dos Santos	Dpto. Saúde	Titular	27/09/2021 a 27/09/2023
	Cleonice de Oliveira	Dpto. Saúde	Suplente	27/09/2021 a 27/09/2023
	Pamela Thais Belafrante Duraes	Dpto. Educação	Titular	27/09/2021 a 27/09/2023
	Vitoria Caroline Garcia Pardiniho	Dpto. Educação	Suplente	27/09/2021 a 27/09/2023
Não Governamental	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
	Luana Mayara Palmeira Lobato	Pastoral da Criança	Titular	27/09/2021 a 27/09/2023
	Rosimeire Cristina Belafrante Durães	Pastoral da Criança	Suplente	27/09/2021 a 27/09/2023
	Roseli Aparecida da Silva	Usuários	Titular	27/09/2021 a 27/09/2023
	Cleusa Aparecida Ferreira	Usuários	Suplente	27/09/2021 a 27/09/2023
	Anicasse Glasiele Rizzo	Trabalhadores do Setor	Titular	27/09/2021 a 27/09/2023
	Simony Ornellas Thomazini	Trabalhadores do Setor	Suplente	27/09/2021 a 27/09/2023



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Número da Lei de criação: 748/2001

Data da criação: 20/04/2001

Número da Lei de alteração: 1068/2015

Data da alteração: 02/04/2015

Endereço do conselho: Av. das Flores, 640- Uniflor/PR

CEP: 87.640-000

Telefone: (44) 3270-1176

E-mail: assistenciasocialuniflor@gmail.com

Nome do Presidente: Larissa Cortez Belleze Gati

Nome do secretaria executiva: Paulo Junior dos Santos

Número total de membros: 10 titulares e 10 suplentes

Governamental	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade e	Titularidade	Início e término de mandato
	Larissa Cortez Belleze Gati	Dpto. Assistência Social	Titular	23/03/2020 a 23/03/2022
	Salete Aparecida Correa Bassi	Dpto. Assistência Social	Suplente	23/03/2020 a 23/03/2022
	Cleusa Ferreira	Dpto. Saúde	Titular	23/03/2020 a 23/03/2022
	Danielle Furio Silva Pasquini	Dpto. Saúde	Suplente	23/03/2020 a 23/03/2022
	Cristiane Maria Baptista Gati	Dpto. Educação	Titular	23/03/2020 a 23/03/2022
	Fernanda Isis Carolino dos Santos Silva	Dpto. Educação	Suplente	23/03/2020 a 23/03/2022
	Paulo Everton Santos	Dpto. Esporte, Cultura e Lazer	Titular	23/03/2020 a 23/03/2022
	José dos Santos	Dpto. Esporte, Cultura e Lazer	Suplente	23/03/2020 a 23/03/2022
	Lilian Aparecida Risso Estercio	Dpto. Finanças	Titular	23/03/2020 a 23/03/2022
	Neymar Ulisses Ferrari	Dpto. Finanças	Suplente	23/03/2020 a 23/03/2022
Não Governamental	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade e	Titularidade	Início e término de mandato
	Nair Palmeira dos Santos	Pastoral da Criança	Titular	23/03/2020 a 23/03/2022



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

Maria de Fatima Rodrigues Dias	Pastoral da Criança	Suplente	23/03/2020 a 23/03/2022
Maria das Graças Rosa Bezerra	APMI	Titular	23/03/2020 a 23/03/2022
Maria Alencar Nunes Franzoni	APMI	Suplente	23/03/2020 a 23/03/2022
Sheila Aparecida Alves Carneiro	APM- Associação de Pais e Mestres CMEI Pequeno Príncipe	Titular	23/03/2020 a 23/03/2022
Rosemari Rizzo	APM- Associação de Pais e Mestres CMEI Pequeno Príncipe	Suplente	23/03/2020 a 23/03/2022
Jisleide Leticia Davanzo Zanoni	APM- Associação de Pais e Mestres Col. Marques de Herval	Titular	23/03/2020 a 23/03/2022
Irma Momesso Davanzo	APM- Associação de Pais e Mestres Col. Marques de Herval	Suplente	23/03/2020 a 23/03/2022
Pamela Thais Belafrante Duraes	APM- Associação de Pais e Mestres Escola Menino Jesus	Titular	23/03/2020 a 23/03/2022
Vitória Caroline Garcia Pardiniho	APM- Associação de Pais e Mestres Escola Menino Jesus	Suplente	23/03/2020 a 23/03/2022



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

2- INTRODUÇÃO

Com a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social LOAS em 1993, respaldada na Constituição de 1988, a Assistência Social passou por um processo de grandes mudanças, decorrentes da sua definição como política integrante do Sistema de Seguridade Social.

Como Política de Proteção Social, de caráter não contributivo, a Assistência Social é articulada com primazia da responsabilidade do Estado em todo território nacional, através de um sistema descentralizado e participativo, integrado pelas três esferas de governo.

A Lei Orgânica de Assistência Social estabelece um novo desenho institucional, com comando único, conselhos paritários de gestão e fundos financeiros em cada instância de governo, colocando os Planos de Assistência Social, como instrumentos impulsionadores de novas e planejadas práticas interventivas, e para sua consolidação, condiciona a transferência de recursos financeiros federais para os estados e municípios, consignados à implementação do Conselho, Plano e Fundo (CPF).

O comando único caracteriza-se como um núcleo coordenador da política de assistência social em cada uma das instâncias de governo, pressupõe a estruturação de um órgão executivo próprio, articulado ao cumprimento das suas competências específicas, nos níveis de normatização, regulamentação, planejamento, execução e avaliação, devendo ser desenvolvidas em um processo integrado de cooperação e complementariedade intergovernamental, que evite paralelismos e garanta unidade e continuidade das ações.

Os conselhos, enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, apontam para a democratização da gestão, confrontando o modelo centralizado e tecnocrático existente, introduzindo a possibilidade de ampliar os espaços decisórios e o controle social, através de um sistema aberto à participação da sociedade civil.

A constituição de Fundos Financeiros pauta se pela exigência de orçamento governamental para implementação das ações, com o objetivo de tirar a assistência social



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

da dependência das 'sobras' de recursos financeiros e introduzir a cultura e a prática de orçamentação nesta política setorial.

Planos Municipais: A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social decorre da necessidade de incorporação pela assistência social, de práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos da realidade e desenvolvidas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos.

Para que o processo de planejamento seja efetivo deve se pautar em bases firmes para concretização de um planejamento participativo:

- Realizar o plano de forma conjunta, não restrita a um único grupo, pois quando se planeja busca-se a transformação da realidade, cria-se o novo pautado no trabalho de todos;
- Evidenciar o caráter público do plano como instrumento que envolve atores sociais de diferentes áreas e visões de mundo, impregnado de poderes que permeiam todas as ações individuais e coletivas;
- Trabalhar com situações reais e presentes: o planejamento trabalha com a realidade existente, com os problemas apontados, porém sempre na perspectiva de visão do futuro que vai delinear as ações a serem desenvolvidas e implementadas;
- Partir do princípio de que os atores envolvidos possuem uma parcela de poder de decisão;
- Avaliar continuamente: o plano deve ser avaliado e permanentemente monitorado, pois deste modo estará garantindo a reflexão da ação e sua consequente adequação aos objetivos e às necessidades locais.
- O plano representa o esforço coletivo de atores comprometidos como diversos segmentos que compõem a rede de proteção social do município, buscando a materialização e a tradução na prática de objetivos a serem atingidos através da relação do poder público e da sociedade civil.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

O Plano Municipal de Assistência Social deve fortalecer e contemplar no processo de:

- Participação popular no processo de planejamento e decisão das ações e prioridades;
- Transparência das informações a serem vinculadas a todos os sujeitos e integrantes do sistema de assistência, principalmente os usuários dos serviços;
- Exercício do controle social na perspectiva de democratização das decisões sobre conteúdos e padrões de atendimento dos serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais;
- Incorporação de interesses coletivos nos espaços públicos decisórios, fortalecendo a representação das organizações populares;
- A consolidação da cultura pública visando à superação da cultura autoritária e burocrática ainda presente no campo da assistência social;
- A construção de parcerias entre organizações governamentais e entidades privadas de assistência social, pautada pelo compromisso com um padrão qualificado de prestação de serviços, bem como a garantia dos recursos necessários ao seu financiamento.

O processo de elaboração do plano municipal de assistência social contou de com informações dos profissionais sobre os serviços prestados pelo CRAS, Conselho Tutelar, CMAS, CMDCA, setor de contabilidade do município, entre outros. Além disto foram coletadas informações sobre as deliberações das últimas conferências municipais de assistência social, além de dados estatísticos do IBGE, IPARDES, MDS.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

3-DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL

ORIGEM DO NOME

Dizem que quando os engenheiros da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná passaram por este lugar estava uma seca muito grande e em meio a vegetação castigada nas margens de um córrego eles encontraram apenas uma flor, então passaram a chamar “Córrego Uniflor”, e onde hoje é a cidade colocaram uma placa dizendo “Futuro Patrimônio de Uniflor”. Segundo a etimologia da palavra –“Uniflor”- provém do adjetivo - *uno*= *único, só, singular* + *flor* = *flor única* = “Uniflor”, palavra feminina.

HISTÓRICO

A partir do ano de 1.945 quando a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná estendeu sua ação colonizadora para a região cognominada “Norte Novíssimo” é que de fato a região começou a ser frequentada pelos investidores e agricultores na busca de desbravar uma floresta intocável, para que dela pudesse florescer riquezas e desenvolvimento. Foi aberta na mata ainda despovoada uma enorme picada que as rasgou desde a Vila de Capelinha (atual Nova Esperança) até as barrancas do Rio Paranapanema, originando a Estrada Inglesa, hoje a PR 463.

O marco da vila que dentro em breve estaria formada foi plantado bem no coração da mata que cobria o planalto (hoje Praça Pedro Arnaut de Toledo) e era constituído por uma estaca encimada por uma placa onde se lia “Futuro Patrimônio de Uniflor”.

Na manhã de 5 de outubro de 1950 chegava a Uniflor o senhor Mário Mandadori, aquele que seria então o primeiro habitante. Aqui chegando, o pioneiro desbravando um pedaço da mata, construiu em seguida uma casa rudimentar, coberta de tabuinhas para sua habitação, a primeira construção da Vila que recebeu o nome de “Casa Dragão”.

Casas eram construídas, caminhões chegavam, mudanças eram descarregadas e nos meados de 1951 já estava formada a Vila Uniflor, pertencente ao Município de Nova Esperança, (na época chamada de Capelinha).



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

Em 1960, falava-se no interesse de transformar o Distrito de Uniflor em município. Neste ano o que movimentou o Distrito de Uniflor, foi a campanha eleitoral para a escolha do primeiro prefeito e os vereadores. Também houve a realização da primeira eleição em 8 de novembro de 1960.

No dia 25 de janeiro de 1.961, Uniflor foi elevada à categoria de Município pelo Decreto no. 4.338, de autoria do então deputado Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Viana, sancionada pelo Governador Ney Amintas de Barros Braga. É comemorada sua emancipação política em 15 de novembro de 1961.

DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Município de Uniflor possui área de 94.819 Km² (IBGE/2020), com uma população de 2.466 habitantes, sendo 1.987 na zona urbana e 479 na zona rural, possui um grau de urbanização de 80,58% e taxa de crescimento geométrico de 0,43% (IBGE/2010). No município existe um total de 831 domicílios, sendo 666 na área urbana e 165 na área rural (IBGE/ censo 2010); a densidade demográfica (hab/Km²) é de 27,62 (Ipardes/2021). A população estimada para 2021, é segundo o IBGE de 2.623 habitantes.

O município possui uma população economicamente ativa de 1.351 pessoas e uma população ocupada de 518 pessoas (IBGE/2019). O índice de desenvolvimento humano - IDH – M é de 0,720 (Ipardes, PNAD/2010) e o índice de GINI ¹0,3687 (IBGE/2010). Uniflor localiza-se na Região Sul do Brasil e a noroeste do Estado do Paraná. A denominação de quem nasce em Uniflor é uniflorense. O código do Município no IBGE é 4128302.

Existem no município 355 famílias cadastradas no CadÚnico com 992 pessoas, (Nov. 2021) sendo que 64 famílias com 185 pessoas estão em situação de extrema pobreza, 37 famílias em situação de pobreza com 110 pessoas e 154 famílias são de

¹ O índice ou coeficiente de Gini é uma medida de concentração ou desigualdade. É comumente utilizada para calcular a desigualdade da distribuição de renda. O índice de Gini aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de "0 a 1", onde o zero corresponde a completa igualdade de renda, ou seja, todos têm a mesma renda e 1 que corresponde à completa desigualdade, isto é, uma só pessoa detém toda riqueza, e as demais nada tem.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

baixa renda com 486 pessoas, conforme demonstrado abaixo.

CADASTRO ÚNICO



**FAMÍLIAS
CADASTRADAS**
NOVEMBRO/2021

355



FAMÍLIAS
EM
SITUAÇÃO
DE
EXTREMA
POBREZA

64



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO
DE POBREZA

37



FAMÍLIAS
DE BAIXA
RENDA

154



**PESSOAS
CADASTRADAS**
NOVEMBRO/2021

992



PESSOAS
EM
SITUAÇÃO
DE
EXTREMA
POBREZA

185



PESSOAS
EM SITUAÇÃO
DE POBREZA

110



PESSOAS
DE BAIXA
RENDA

486

No município de Uniflor 71 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família (outubro/2021), sendo pago a essas famílias um total de R\$6.748,00 (Maio/2018); atualmente o programa foi substituído pelo Programa Auxílio Brasil, onde atualmente 100 famílias (janeiro/2022) são beneficiárias do programa, sendo pago um valor mensal médio de R\$18.739,00. Existem também 13 pessoas beneficiárias do BPC, sendo 03 idosos e 10 pessoas com deficiência.

Além disto existem 59 famílias beneficiária do Programa Família Paranaense, sendo o índice de aderência municipal de 85% (Fevereiro/2022). Grande parte dessa população se encontra em situação de desemprego, subemprego, trabalho rural volante, mercado informal, construção civil e serviços gerais, onde os ganhos são insuficientes e descontínuos. Essa é a característica principal da população demandatária da política de assistência social no município, que demanda ações de inclusão social que assegurem



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

direitos socioassistenciais.

Regional SEJUF:Maringá

Modalidade:Adesão Espontânea



Atualizações: Folha (PBF) 10/2021 – CadÚnico 19/02/2022 –
Painel 21/03/2022 21:00.

A cidade é conhecida, devido ao desenvolvimento predominante da produção de flores, que juntamente com a plantação de mandioca, cana de açúcar e a criação de bovinos constituem-se alternativas de permanência de agricultores e de emprego e subemprego no campo. Não há territorialização de barracos formando favelas, contudo existe um número significativo de moradias em situação precária, distribuídas nas zonas periféricas do município. Há um considerável déficit de moradias encarecendo o valor do aluguel, inclusive das que se encontra em precárias condições de conservação. A gestão municipal está empregando múltiplos esforços para fazer frente a essa problemática, buscando construir conjuntos habitacionais, oferecer incentivos à implantação de indústrias, a qualificação profissional, a geração de renda, além de buscar a melhoria e ampliação da rede protetiva e de serviços de atendimento social às famílias



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

vulnerabilizadas, através de parcerias com os programas governamentais da esfera estadual e federal.

No Município de Uniflor a Política de Assistência Social possui como órgão gestor o Departamento Municipal de Assistência Social, o qual foi criado no ano de 2002, porém seu funcionamento efetivo iniciou somente no ano de 2007, com base nos princípios da Política Nacional de Assistência Social e do SUAS, sendo que o mesmo vem tentando implantar os serviços de acordo com suas diretrizes: descentralização político administrativa; participação e controle social; primazia da responsabilidade do Estado e a centralidade na família, que vem de encontro com às necessidades sociais, e a universalização dos direitos sociais da população.

O município de Uniflor por ser de pequeno porte I, comporta somente 01 CRAS que tem como capacidade o atendimento de até 2500 famílias referenciadas. Assim, o CRAS atende as famílias residentes em todo território do município.

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias. É o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica. Constitui espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios, materializando a política de assistência social.

É por meio do CRAS que a proteção social da assistência social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a existência das desigualdades sociais intra-urbanas e a importância presença de políticas sociais para reduzir essas desigualdades, pois previnem situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das famílias que vivem nessas localidades.

O CRAS foi implantado no ano de 2009, o mesmo funciona em prédio próprio, em região central, e foi construído em modelo padrão MDS com recursos federais e próprios.

O município está habilitado em gestão básica do SUAS. Neste nível de gestão o município realiza a gestão do Benefício de Prestação Continuada- BPC, organiza-se uma rede de prestação de serviços de proteção social básica, ocorre a co-participação em ações sócio-assistenciais regionalizadas de média e alta complexidade, utiliza-se



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

instrumentos de monitoramento e avaliação, realiza-se estudos e pesquisas sobre as áreas de vulnerabilidade e risco, implementa-se uma política de capacitação e de recursos humanos com planos de cargos e carreira.

A rede de Proteção Social no município de Uniflor é composta por organizações governamentais – Departamento Municipal de Assistência Social – (DMAS): órgão responsável pela coordenação da gestão e pelo monitoramento e avaliação da política, deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social; Centro de Referência da Assistência Social (CRAS): órgão executor dos programas, projetos, serviços e benefício de proteção social básica; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): atende crianças e adolescentes de 06 a 16 anos com oficinas de Karatê, Violão, dança e Artesanato e grupos de fortalecimento de vínculos e também idosos acima de 60 anos com aulas de ginástica, caminhada, bingos e grupos com a psicóloga. O Conselho Tutelar: órgão que atua como parte do sistema de garantia de direitos às crianças e adolescentes, mais especificamente nas ações da proteção social especial e os Departamentos de Saúde e Educação os quais são parceiros na intersectorialidade das ações.

Além disso existe no município instituições não governamentais que colaboram nas ações socioassistenciais, porém as mesmas não possuem registro no Conselho Municipal de Assistência Social pois não contemplam todos os requisitos para tal. São elas: Associação da Terceira Idade, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância-APMI, Programa do Voluntariado Paranaense- PROVOPAR e Pastoral da Criança.

As atividades a serem desenvolvidas são realizadas de acordo com o previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral À Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, buscando o fortalecimento dos seus vínculos, e promover seu acesso e usufruto aos seus direitos. Busca-se o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias, com ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Realiza trabalho com famílias nos seus diversos arranjos familiares e concepção de valores e



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

crenças.

Deve-se garantir as famílias: Segurança de Acolhida (através de orientações, encaminhamentos, acesso a serviços e benefícios, entre outros); Segurança de Convívio Familiar e Comunitário (vivenciar experiências que possam fortalecer os vínculos familiares e comunitário, garantir serviços de qualidade); Serviços de Desenvolvimento da Autonomia (vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã – participação em conselhos, fóruns, entre outros, garantir acesso a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo).

A busca a este serviço se dá através de: procura espontânea (a família ou indivíduo vai até o CRAS de livre vontade); busca ativa (equipe do CRAS vai até as famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade social); encaminhamento da rede socioassistencial (encaminhados pela rede de serviços); encaminhamento das demais políticas públicas (encaminhados por outras políticas).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Tem como objetivo complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; além de prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, promover acesso a benefícios e serviços; entre outros.

O trabalho é realizado através de acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

No município de Uniflor os serviços do SCFV e PAIF atendem: famílias em situação de vulnerabilidade, em especial do Programa Bolsa Família e do Programa Família Paranaense, idosos, crianças de 06 a 12 anos e adolescentes de 15 a 17 anos. Os grupos socioeducativos são realizados pela equipe profissional do CRAS: assistente social e psicóloga.

É realizado também oficinas de karatê, violão, e artesanato com crianças e adolescentes de 06 a 16 anos. As mesmas ficaram suspensas por um período devido a pandemia de Coronavírus, porem já esta sendo programado o retorno para o ano de 2022.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Este serviço é destinado a pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial; beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

Tem como objetivos prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; entre outros. O trabalho é realizado através proteção social pró-ativa; acolhida; visita familiar; escuta; encaminhamento para cadastramento socioeconômico; orientação e encaminhamentos; orientação sociofamiliar; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; inserção na rede de serviços de assistência social e demais políticas; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

desenvolvimento do usuário; mobilização para a cidadania; documentação pessoal. O acesso ocorre através de encaminhamentos realizados pelos CRAS ou pela equipe técnica de referência da Proteção Social Básica do município.

Sendo assim as ações da área governamental são realizadas de acordo com os princípios e diretrizes da PNAS e do SUAS, sendo os seguintes serviços ofertados: inclusão no cadastro único; acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e Programa Estadual Leite das Crianças; Prestação de Benefícios Eventuais; encaminhamento para BPC; Grupos socioeducativos; geração de emprego e renda, entre outros. Estes serviços são executados pelo CRAS em parceria com as políticas de educação e saúde, sendo monitorado e avaliado pelo DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social e pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Programa Bolsa Família hoje substituído pelo Programa Auxílio Brasil é um programa de transferência de renda gerido e financiado pelo governo federal, sendo o município responsável pela inclusão das famílias no Cadastro Único e acompanhamento das famílias no cumprimento das condicionalidades.

O Programa Auxílio Brasil, é um programa do Governo Federal e integra em um só programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de extrema pobreza (caracterizada pela renda familiar mensal por pessoa no valor de até R\$ 100,00) e de pobreza caracterizada pela renda familiar mensal por pessoa entre R\$ 100,01 e R\$ 200,00) em todo o país. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

O Programa Auxílio Brasil tem por objetivo (MDS, 2022): * Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a articulação de políticas voltadas aos beneficiários; *Promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza; * Promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

*Ampliar a oferta do atendimento das crianças em centro de educação infantil; *Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e * Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

O programa se divide em 9 modalidades, sendo 03 básicas e 06 diversas. As modalidades do núcleo básico do Auxílio Brasil são:

- **Benefício Primeira Infância:** contempla famílias com crianças entre 0 e 36 meses (3 anos) incompletos. Benefício de R\$ 130 por criança nessa faixa etária. O limite será de 5 benefícios por família.
- **Benefício Composição Familiar:** diferente da atual estrutura do Bolsa Família, que limita o benefício aos jovens de até 17 anos, será direcionado também a jovens de 18 a 21 anos incompletos. O objetivo é incentivar esse grupo a permanecer nos estudos para concluir pelo menos um nível de escolarização formal. O benefício será de R\$ 65,00 por pessoa nas condições citadas. O limite será de 5 benefícios por família.
- **Benefício de Superação da Extrema Pobreza:** se, após receber os benefícios anteriores, a renda mensal per capita da família não superar a linha da extrema pobreza, ela terá direito a um apoio financeiro sem limitações relacionadas ao número de integrantes da família. calculado com base no valor da linha de extrema pobreza (R\$ 100 por pessoa), da renda familiar e da quantidade de membros da família. O valor mínimo é de R\$ 25 por integrante.

Além disso as famílias podem também ser elegíveis a outros tipos de auxílio, sendo eles:

- **Auxílio Esporte Escolar:** destinado a estudantes com idades entre 12 e 17 anos incompletos que sejam integrantes de famílias beneficiárias do Auxílio Brasil e que se destacarem em competições oficiais do sistema de jogos escolares brasileiros. O benefício é pago em 12 parcelas mensais de R\$ 100 ou em parcela única de R\$ 1 mil à família do estudante.
- **Bolsa de Iniciação Científica Júnior:** destinados a estudantes com bom desempenho em competições acadêmicas e científicas e que sejam beneficiários



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

do Auxílio Brasil. A transferência do valor será feita em 12 parcelas mensais. Não há número máximo de beneficiários. O benefício é pago em 12 parcelas mensais de R\$ 100 ou em parcela única de R\$ 1 mil à família do estudante.

- **Auxílio Criança Cidadã:** direcionado ao responsável por família com criança de 0 a 48 meses incompletos que consiga fonte de renda, mas não encontre vaga em creches públicas ou privadas da rede conveniada. O valor será pago até a criança completar 48 meses de vida, e o limite por núcleo familiar ainda será regulamentado. O benefício é de R\$ 200 para as famílias com crianças matriculadas em turno parcial; e R\$ 300 para as famílias com crianças matriculadas em turno integral.
- **Auxílio Inclusão Produtiva Rural:** pago por até 36 meses aos agricultores e familiares inscritos no Cadastro Único. O benefício é pago em parcelas mensais de R\$ 200. Não é permitido o pagamento de mais de 1 auxílio por pessoa e por família
- **Auxílio Inclusão Produtiva Urbana:** quem estiver na folha de pagamento do Auxílio Brasil e comprovar vínculo de emprego formal receberá o benefício de R\$ 200 por mês. O recebimento é limitado a 1 auxílio por família ou por pessoa
- **Benefício Compensatório de Transição:** para famílias que estavam na folha de pagamento do Bolsa Família e perderem parte do valor recebido em decorrência do enquadramento no Auxílio Brasil. Será concedido no período de implementação do novo programa e mantido até que haja aumento do valor recebido pela família ou até que não se enquadre mais nos critérios de elegibilidade.

Tem direito ao Programa Auxilio Brasil, famílias em situação de extrema pobreza; famílias em situação de pobreza; e famílias em regra de emancipação. No município de Uniflor o cadastramento e a atualização cadastral das famílias é realizada pelo CRAS, através de equipe específica.

O Programa Leite das Crianças é realizado pelo governo do estado do Paraná sendo que o programa atende com 1 litro de leite por dia crianças de 6 meses a 3 anos de idade, cuja renda familiar per capita seja de até meio salário mínimo estadual. O município tem o papel de realizar o cadastro único das famílias beneficiárias, sendo a inclusão e entrega realizados pelo órgão estadual, no município e realizado através do Colégio Estadual Marques de Herval.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

O Benefício de Prestação Continuada – BPC é financiado pelo fundo nacional de assistência social e executado em parceria com o INSS – Instituto Nacional de Seguro Social. A política de assistência social do município realiza estudo social e encaminha idosos e pessoas com deficiência, os qual preenchem os requisitos do programa para inclusão no mesmo, além de acompanhar os beneficiários.

A Prestação de benefícios eventuais no município de Uniflor é regulamentada através de lei municipal. Caracteriza-se como o atendimento de benefícios em espécie à famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que possuam renda familiar per capita de até meio salário mínimo nacional ou que se encontram em situação de dificuldades temporárias. Essas famílias são atendidas com cesta básica alimentar, auxílio transporte para itinerantes, auxílio funeral, 2º via de documentos (certidão de nascimento e casamento), e reforma de residência.

SCFV para idosos- realiza atividades semanais, tais como: aulas de ginástica e caminhada, bingos, palestras informativas com profissionais de diversas áreas, jantares em datas comemorativas, passeios, viagens, confraternizações de fim de ano, entre outras atividades.

Os recursos destinados a política de assistência social no município são suficientes para realização dos trabalhos. Como citado anteriormente, por ser um município pequeno o serviço abrange toda a população demandatória, não havendo demanda reprimida. A maior dificuldade encontrada é da conscientização da população sobre a importância do serviço, sendo que muitos não participam por vergonha ou por não julgar necessário, sendo que os profissionais do CRAS estão trabalhando para tentar mudar esta realidade.

Busca-se cada vez mais a intersetorialização com as demais políticas públicas setoriais, principalmente saúde, educação, habitação, trabalho e renda e o conselho tutelar para garantir mais efetividade nas ações realizadas com as famílias. Sendo que muitos casos está surtindo efeitos positivos.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

4-OBJETIVOS:

4.1 - Objetivo geral do Plano Municipal de Assistência Social

- Consolidar a Política Municipal de Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social, estabelecendo normas, critérios de qualidade, territórios, complexidade dos serviços e rede de responsabilidade direta e indireta desta política, com capacidade de promover transformações sociais para a população do município através de uma gestão descentralizada e participativa e com financiamento definido em lei e alocado no Fundo Municipal de Assistência Social.

4.2 – Objetivos específicos do Plano Municipal de Assistência

- Fortalecer a intersetorialidade da Política Municipal de Assistência Social com as demais políticas setoriais, visando a integração e complementaridade das ações, buscando uma gestão descentralizada, participativa e ativa.
- Promover ações que dê garantia do exercício dos direitos sociais e o acesso aos bens e serviços.
- Promover a capacitação sistemática e permanente dos diversos atores da Política Municipal de Assistência Social, para assegurar a melhoria da gestão, do controle, monitoramento e da avaliação;
- Fortalecer o controle social através do apoio aos conselhos, capacitação permanente e conscientização da população;
- Apoiar a rede não-governamental através de convênios, assessoramento e financiamento de suas ações e atendimento do público usuários da Política de Assistência Social;
- Ampliar a rede sócio-assistencial, com vistas a garantir a cobertura das demandas referentes aos serviços, programas e projetos, de acordo com as necessidades apontadas no diagnóstico.
- Monitorar e avaliar as ações de assistência social.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

5-DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

• PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº	Prioridades definidas pela Conferência Municipal	Ano de deliberação	Deliberação
01	Garantir a oferta de benefícios eventuais como direito socioassistencial e garantir acesso da população em situação de vulnerabilidade social, á política de assistência social, atendendo de forma prioritária os grupos que se encontram em maior vulnerabilidade.	2021	Conferência Municipal de Assistência Social
02	Fortalecer a intersectorialidade, visando a garantia de direitos, sobretudo a segmentos em situação de maior vulnerabilidade.	2021	Conferência Municipal de Assistência Social
03	Intensificar a inserção na rede socioassistencial e o acesso á benefícios eventuais das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade	2021	Conferência Municipal de Assistência Social
04	Articular a relação intersectorial entre as políticas de assistência social, saúde, previdência, educação, trabalho, emprego; visando buscar estratégias coletivas de atendimento á população em situação de vulnerabilidade social e também garantir os direitos das mesmas.	2021	Conferência Municipal de Assistência Social



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

• **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Nº	Prioridades definidas pela Conferência Municipal	Ano de deliberação	Deliberação
01	Fortalecer a intersectorialidade, visando a garantia de direitos, sobretudo a segmentos em situação de maior vulnerabilidade.	2021	Conferência Municipal de Assistência Social
02	Assegurar a efetivação de ações sociassistenciais que visem á garantia dos direitos e o acesso da população afetada a meios de sobrevivência e reorganização da vida.	2021	Conferência Municipal de Assistência Social

• **GESTÃO DO SUAS**

Nº	Prioridades definidas pela Conferência Municipal	Ano de deliberação	Deliberação
01	Garantir percentual mínimo de investimento na área da assistência social, com alocação total dos recursos da assistência social no Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo também recursos para ampliação da equipe de trabalho da assistência social.	2021	Conferência Municipal de Assistência Social
02	Aprimorar as normativas que se referem ao cofinanciamento no SUAS.e realizar a interlocução, gestão e articulação quanto as normativas constitucionais referente ao percentual mínimo destinado á assistência social.	2021	Conferência Municipal de Assistência Social

• **CONTROLE SOCIAL**

Nº	Prioridades definidas pela Conferência Municipal	Ano de deliberação	Deliberação
01	Criar estratégia de comunicação para divulgação das reuniões do Conselho de Assistência Social abrangendo a participação dos usuários.	2021	Conferência Municipal de Assistência Social
02	Ampliar capacitação dos Conselhos Municipais.	2021	Conferência Municipal de Assistência Social



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

6- AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS ESTABELECIDAS PARA 2022 A 2025

• PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ações	Tempo de execução 2022 a 2025				Responsável	Parceiras	Fonte de recurso
	22	23	24	25			
Ação 1: Ampliar a oferta de benefícios eventuais e promover ações de empoderamento e autonomia dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social	X	X	X	X	Assistencia social	Prefeitura Municipal	Municipal Estadual
Ação 2: Fortalecer a intersetorialidade, visando a garantia de direitos e a eficácia no planejamento das ações de atendimento á população	X	X	X	X	Assistencia social	Educação Saude Trabalho Conselho Tutelar	Municipal Estadual Federal
Ação 3: Capacitação permanente da equipe de proteção social básica e dos técnicos e gestores que trabalham intersetorialmente	X	X	X	X	Assistencia social	Educação Saude Trabalho Conselho Tutelar	Municipal Estadual Federal
Ação 4: Manutenção e ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e inclusão e acompanhamento público prioritário	X	X	X	X	Assistencia social		Municipal Estadual Federal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

• **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Ações	Tempo de execução 2022 a 2025				Responsável	Parceiras	Fonte de recurso
	22	23	24	25			
Ação 1: Contratação de equipe específica para Proteção Social Especial (assistente social e psicólogo) com a finalidade de garantir melhor qualidade no atendimento e acompanhamento de pessoas com direitos violados.		X	X	X	Assistencia social	Prefeitura Municipal	Municipal Estadual
Ação 2: Aprimorar o acompanhamento das famílias e/ou indivíduos em situação de violação de direitos.	X	X	X	X	Assistencia social	Educação Saude Trabalho Conselho Tutelar	Municipal Estadual Federal
Ação 3: Implantar um centro de cumprimento de medidas socioeducativas (LA e PSC), com equipe multidisciplinar para melhor acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de MSE e suas famílias.		X	X	X	Assistencia social	Educação Saude Trabalho Conselho Tutelar	Municipal Estadual Federal
Ação 4: Ofertar capacitação continuada a equipe de proteção social especial	X	X	X	X	Assistencia social	Prefeitura	Municipal Estadual Federal
Ação 5: Construção e manutenção de equipamentos de proteção social especial (CREAS)			X	X	Assistencia social	Prefeitura	Municipal Estadual Federal
Ação 6: Firmar convênio e manter os mesmos, com instituições de longa permanência para acolhimento de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência quando necessário.	X	X	X	X	Assistencia social	Prefeitura	Municipal Estadual Federal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

• **GESTÃO DO SUAS**

Ações	Tempo de execução 2022 a 2025				Responsável	Parceiras	Fonte de recurso
	22	23	24	25			
Ação 1: Garantir percentual mínimo de investimento, de 5% na área da assistência social, com alocação total dos recursos da assistência social no Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo também recursos para ampliação da equipe de trabalho da assistência social.	X	X	X	X	Assistencia social Prefeitura Municipal		Municipal Estadual Federal
Ação 2: Aprimorar as normativas que se referem ao cofinanciamento no SUAS. e realizar a interlocução, gestão e articulação quanto as normativas constitucionais referente ao percentual mínimo destinado á assistência social.	X	X	X	X	Assistencia social	Prefeitura municipal SEJUF	Municipal Estadual Federal
Ação 3: Planejar, organizar, acompanhar a gestão orçamentária da assistência social executando 75% do orçamento com os serviços, programas e projetos na área da assistência social.	X	X	X	x	Assistencia social Prefeitura Municipal		Municipal Estadual Federal
Ação 4: Manutenção dos fundos municipais- FMAS, FMDCA, FMI	X	X	X	X	Assistencia social Prefeitura Municipal		Municipal Estadual Federal
Ação 5: Estruturação da Assistência Social com formalização de áreas essenciais: proteção social básica, proteção social especial, gestão financeira e orçamentária, gestão de benefícios, monitoramento e avaliação		x	x	x	Assistencia social	Prefeitura Municipal SEJUF	Municipal Estadual Federal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

• **CONTROLE SOCIAL**

Ações	Tempo de execução 2022 a 2025				Responsável	Parceiras	Fonte de recurso
	22	23	24	25			
Ação 1: Criar estratégia de comunicação para divulgação das reuniões do Conselho de Assistência Social abrangendo a participação dos usuários.	x	x	x	x	Assistencia social		Municipal Estadual Federal
Ação 2: Ampliar capacitação dos Conselhos Municipais.	x	x	x	x	Assistencia social	Prefeitura Municipal Sejuf	Municipal Estadual Federal
Ação 3: Prover recursos materiais, físicos e recursos humanos necessários para o funcionamento dos conselhos .	x	x	x	x	Assistencia social	Prefeitura Municipal	Municipal Estadual Federal
Ação 4: Estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para participação nas instâncias de controle social.	x	x	x	x	Assistencia social		Municipal Estadual Federal

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- Espera-se que, ao final do PMAS, tenha sido obtido aumento do acompanhamento efetivo das famílias referenciadas no CRAS e do público prioritário do serviço de fortalecimento de vínculos.
- Capacitações tenham atingidos a 100% da equipe profissional
- Garantia Contratação de profissionais do SUAS;
- Espera-se ações planejadas e Monitoramento das ações;
- Erradicação da pobreza;
- Autonomia das famílias;
- Fortalecimentos dos vínculos.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Recursos Materiais

GESTÃO			
Disponível		Necessário	
Quantidade	Item	Quantidade	Item
02	Computadores	03	Computadores
04	Escrivaninhas	04	Escrivaninhas
01	Ar condicionado	02	Ar condicionado
05	Cadeiras de escritório	05	Cadeiras de escritório
01	Impressora multifuncional	02	Impressora multifuncional
01	Geladeira	01	Geladeira
01	Fogão	01	Fogão
07	Armários de aço	07	Armários de aço
04	Cadeira giratória	04	Cadeira giratória

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Disponível		Necessário	
Quantidade	Item	Quantidade	Item
02	Impressora multifuncional	03	Impressora multifuncional
05	Computadores	06	Computadores
01	Mesa grande para grupos	02	Mesa grande para grupos
01	Trio cadeiras longarina	01	Trio cadeiras longarina
03	Ar condicionado	04	Ar condicionado
05	Armários de aço	06	Armários de aço
10	Cadeiras para escritório	10	Cadeiras para escritório
06	Escrivaninhas	06	Escrivaninhas
02	Fogão	02	Fogão
03	Geladeiras	03	Geladeiras
10	Jogos mesas e cadeiras de plástico	10	Jogos mesas e cadeiras de plástico



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

Recursos Humanos

GESTÃO			
Disponível		Necessário	
Quantidade	Item	Quantidade	Item
01	Gestor	01	Gestor
01	Assistente social	01	Assistente social
01	Auxiliar administrativo	01	Auxiliar administrativo
01	Serviços Gerais	01	Serviços Gerais

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Disponível		Necessário	
Quantidade	Profissional	Quantidade	Profissional
01	Educador social	03	Educador social
01	Coordenador psicopedagogo	01	Coordenador psicopedagogo
01	Assistente social	01	Assistente social
01	Psicólogo	01	Psicólogo
02	Entrevistador e operador do Cadastro único	02	Entrevistador e operador do Cadastro único
00	Recepcionista/ telefonista	01	Recepcionista/ telefonista
01	Serviços gerais	03	Serviços gerais
01	Estagiários	01	Estagiários
00	Motorista	01	Motorista



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

9. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Eixo	Rede Governamental	Rede Não Governamental	Capacidade de Atendimento	N.º de Atendidos	Lista de espera
Proteção Social Básica	02	01	250 famílias	100 famílias	00
Proteção Social Especial Média Complexidade	01	0	0	0	0
Proteção Social Especial Alta Complexidade	0	0	0	0	0
TOTAL	03	01	250	100	00

Obs: 1- O município não possui instituições de prestação de serviços de proteção social especial, realiza somente a identificação e atendimento dos casos de violência e utiliza instituições de abrigamento para alta complexidade de outros municípios.

2- No momento não existe execução de serviços de proteção social especial como LA, PSC, abrigamento ou internamento.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

9.1 Rede Governamental

9.1.1 Proteção Social Básica

N.º	Nome do equipamento social	Serviços Prestados	Público Alvo	Território de Abrangência	Capacidade de atendimento	Fonte de Financiamento
01	CRAS	Benefícios eventuais	Famílias em situação de vulnerabilidade social temporária ou devido a calamidades com renda familiar per capita de até ½ salário mínimo nacional	Todo território municipal	250 famílias	Municipal Estadual
02	CRAS	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupos Socioeducativos	Crianças 6 a 12 anos, Adolescentes de 15 a 17 anos e Idosos	Todo território municipal	90 famílias	Municipal Estadual Federal
03	CRAS	PAIF	Famílias em situação de vulnerabilidade social	Todo território municipal	100 famílias	Municipal Federal
04	CRAS	Cadastro Único para Programas Sociais	Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza	Todo território municipal	Indefinido	Municipal Federal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

9.1.2 Proteção Social Especial

N.º	Nome do equipamento social	Modalidade de atendimento	Público Alvo	Território de Abrangência	Capacidade de atendimento	Fonte de Financiamento
01	Conselho Tutelar	Atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados	Crianças e adolescentes	Todo território municipal	Indefinido	Municipal
02	Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade (LA e PSC)	Acompanhamento das ações de cumprimento de medidas sócio educativas	Adolescentes em ato infracional e suas famílias	Todo território municipal	Indefinido	Municipal Estadual Federal

9.2 Rede Não Governamental

9.2.1 Proteção Social Básica

N.º	Nome do equipamento social	Modalidade de atendimento	Público Alvo	Território de Abrangência	Capacidade de atendimento	Fonte de Financiamento
01	Pastoral da Criança	Acompanhamento familiar - Gestantes e crianças através de acompanhamento nutricional	Gestantes e crianças de 0 a 6 anos	Zona urbana e rural	200 pessoas	Recursos próprios e doações voluntárias



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

10- Indicadores de Monitoramento de avaliação

O monitoramento e avaliação é um dos principais instrumentos de aprimoramento da gestão pública da assistência social. Tal atribuição foi repassada aos municípios a partir de 1999 com a Norma Operacional Básica/99, que disciplina o processo de descentralização político-administrativa da assistência social entre os três níveis de governo na efetivação da assistência social como política pública.

A avaliação deixou de ser feita apenas através de relatórios finais para cumprir exigência burocrática e passou a ser avaliação do processo, visando resultados na gestão da política de assistência social com mudanças na qualidade de vida das famílias, no sentido da garantia de direitos.

Diante os indicadores para ações de proteção social básica são:

No trabalho de convivência e fortalecimento de vínculos: eixos principais a autonomia e a cidadania, garantia das famílias ao acesso às políticas públicas. Propõe-se nestes grupos realizar ações que busquem identificar as potencialidades destas famílias e as suas fragilidades, para garantir a promoção social da mesmas, através de projetos de geração de renda e inclusão produtiva. Os indicadores de avaliação propostos são: número de famílias incluídas nos cursos de qualificação profissional a partir dos grupos, acesso das famílias a grupos de geração de renda, participação das famílias nos encontros socioeducativos, socialização entre as famílias, melhoria na auto estima, promoção social destas famílias.

O trabalho social com as famílias deve ser pensado em seu aspecto territorial, já que as relações sociais e o acesso a serviços e políticas públicas dão - se num espaço definido, onde vive a população usuária da assistência social.

Outro indicador proposto é verificar se os benefícios e serviços oferecidos estão sendo suficientes para atender a população demandatória da política de assistência social e também se a busca por estes serviços e benefícios é acessível à população, pode-se dar através do cruzamento dos dados de demanda dos serviços e cobertura do atendimento. Para isto deve ser realizado um diagnostico social do município, buscando identificar as lacunas existentes na execução da política. Além disto, coloca-se como proposta a utilização de folders informativos sobre os serviços.

Propõe-se também a participação social, garantindo a população usuária da



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

política de assistência social, fazer parte da sua execução através dos conselhos municipais. Sendo assim, deve-se informar à população a importância da participação nas instancias de controle e participação – conselhos, conferências – incentivando a participação popular. O indicador de avaliação será verificar o numero de pessoas da sociedade civil que participam dos conselhos e das conferencias.

11 - Considerações finais

O Plano Municipal de Assistência Social caracteriza-se como um instrumento de planejamento estratégico, e tem o objetivo de nortear, organizar e regular a execução da política pública de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com a finalidade de sistematizar o cumprimento das ações preventivas de situações de risco e vulnerabilidades sociais, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, visando a melhoria de serviços socioassistencias ofertados pela rede governamental e não governamental nas três esferas de governo, que tem em vista fortalecer os vínculos familiares e comunitários. O mesmo é submetido à aprovação e acompanhamento do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo.

O PMAS é um instrumento muito importante de planejamento e de controle social e deve ser utilizado como ferramenta para execução da política de assistência social no município.

Diante do planejamento acima, pode-se perceber as necessidade de melhorar em alguns aspectos como espaço físico, recursos humanos, capacitação permanente e quadro de técnicos efetivos, porem pode-se perceber também que o município vem avançado em executar os serviços socioassistencias em consonância com a tipificação nacional dos serviços socioassistencias e lei do SUAS.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 – Centro

Fone: (44) 3270 1176

UNIFLOR – PARANÁ

assistenciasocialuniflor@gmail.com

Referências bibliográficas

- BRASIL, 2004. Política Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº. 145, de 15 de outubro de 2004.
- BRASIL, 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais . Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.
- IBGE - <http://www.ibge.gov.br/>
- IPARDES www.ipardes.gov.br
- MDS- Relatório de Informações sociais - www.mds.gov.br

Aprovação do CMAS

Parecer do CMAS: APROVADO

Data da reunião: 04/04/2022

Conselheiros presentes: Anicasse Glasiele Rizzo, Salete Aparecida Correa Bassi, Paulo Junior dos Santos, Roseli Aparecida da Silva, Pamela Thais Belafrante Duraes, Luana Mayara Palmeira Lobato.

Ata n.º: 02/2022

Resolução n.º: 04/2022

Publicação: 06/04/2022